



Seleção do SPQ (Talabarte)

Talabarte: Dispositivo de conexão de um sistema de segurança, regulável ou não, para sustentar, posicionar e/ou limitar a movimentação do trabalhador.

Talabarte integrado com absorvedor de energia: Talabarte que contém um absorvedor de energia que não pode ser removido do talabarte sem danificá-lo. *(Inserida pela Portaria MTE nº 1.860, de 02 de outubro de 2025 - Entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026)*

NR-06.8.1 Cabe ao fabricante e ao importador de EPI:

b) comercializar o EPI com manual de instruções em língua portuguesa, **orientando sua utilização**, manutenção, processos de limpeza e higienização, restrição e demais referências ao seu uso;

Kit de proteção contra quedas



TALABARTE-Y KIT DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS

Kit de proteção contra quedas, com CINTO paraquedista e talabarte DUPLO EM Y MGO 150.

O KIT DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS TALABARTE DUPLO-Y é um kit pronto para uso, projetado para proteção contra quedas. É otimizado para trabalhos em altura que exigem conexão a estruturas metálicas ou cabos e barras de grande diâmetro. O kit contém um cinto de segurança paraquedista, um talabarte duplo-Y de 150 cm com absorvedor de energia e conectores de grande abertura em MGO.

Kit de proteção contra quedas e posicionamento no trabalho



KIT DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E POSICIONAMENTO NO TRABALHO

Kit de proteção contra quedas e posicionamento no trabalho com cinto paraquedista, talabarte DUPLO-Y MGO 150 e gancho YORK.

O KIT DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E POSICIONAMENTO NO TRABALHO é um kit pronto para uso, projetado para proteção contra quedas e para posicionamento em uma estação de trabalho. É otimizado para trabalhos em altura que exigem conexão a estruturas metálicas ou cabos e barras de grande diâmetro. O kit contém um cinto de segurança PARAQUEDISTA para proteção contra quedas e posicionamento no trabalho, um talabarte duplo-Y de 150 cm com absorvedor de energia e conectores de grande abertura em MGO, um talabarte regulável de 2 metros para posicionamento no trabalho, um mosquetão.

NR-18.8.6.2 A escada fixa vertical deve:

- a) suportar os esforços solicitantes;
- b) possuir corrimão ou continuação dos montantes da escada ultrapassando a plataforma de descanso ou o piso superior com altura entre 1,1 m (um metro e dez centímetros) a 1,2 m (um metro e vinte centímetros);
- c) largura entre 0,4 m (quarenta centímetros) e 0,6 m (sessenta centímetros);
- d) ter altura máxima de 10 m (dez metros), se for de um único lance;
- e) ter altura máxima de 6 m (seis metros) entre duas plataformas de descanso, se for de múltiplos lances;
- f) possuir plataforma de descanso com dimensões mínimas de 0,6 m x 0,6 m (sessenta centímetros por sessenta centímetros) e dotada de sistema de proteção contra quedas, de acordo o subitem 18.9.4.1 ou 18.9.4.2 desta NR;



PETRUS CONSULTORIA E INSTRUÇÕES TÉCNICAS DE TRABALHO EM ALTURA

- g) espaçamento uniforme dos degraus entre 0,25 m (vinte e cinco centímetros) e 0,3 m (trinta h) fixação na base, a cada 3 m (três metros), e no topo na parte superior.
- i) espaçamento entre o piso e a primeira barra não superior a 0,4 m (quarenta centímetros);
- j) distância em relação à estrutura em que é fixada de, no mínimo, 0,15 m (quinze centímetros);
- k) dispor de lances em eixos paralelos distanciados, no mínimo, 0,7 m (setenta centímetros) entre eixos.



NR-18.8.6.3 É obrigatória a utilização de SPIQ em escadas tipo fixa vertical com altura superior a 2 m (dois metros).

NR-35.5.5.1, e) a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações do fabricante ou projetista e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda;

NR-35.6 Sistemas de Proteção Contra Quedas – SPQ

- a) ser adequado à tarefa a ser executada;
- c) ser selecionado por profissional qualificado ou legalmente habilitado em segurança do trabalho;
- d) ter resistência para suportar a força máxima aplicável prevista quando de uma queda;

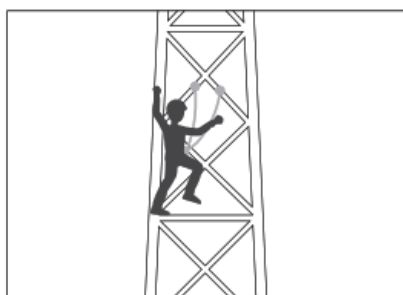
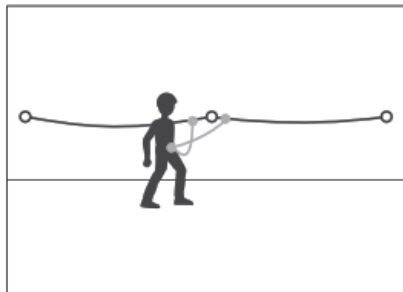
NR-35.6.4 O SPIQ pode ser de restrição de movimentação, de retenção de queda, de posicionamento no trabalho ou de acesso por cordas.

NR-35.6.5 O fabricante ou o importador de Equipamento de Proteção Individual - EPI deve disponibilizar informações quanto ao desempenho dos equipamentos e os limites de uso, considerando a massa total aplicada ao sistema (trabalhador e equipamentos) e os demais aspectos previstos no item **35.6.11**.



PETRUS CONSULTORIA E INSTRUÇÕES TÉCNICAS DE TRABALHO EM ALTURA

- Para progressão em uma estrutura vertical ou linha de vida e ao passar por ancoragens intermediárias



Os talabartes DUPLO em Y com dois braços permitem proteção contínua, através do destacamento e recolocação sucessivos dos dois braços.

NR-35.6.9 No SPIQ de retenção de queda e no de acesso por cordas, o equipamento de proteção individual deve ser o cinturão de segurança tipo paraquedista.

NR-35.6.9.1 O cinturão de segurança tipo paraquedista, quando utilizado em retenção de queda, deve estar conectado pelo seu elemento de engate para retenção de queda **indicado pelo fabricante**.

NR-35.6.9.1.1 Se o elemento de ligação utilizado para retenção de quedas for um talabarte, este deve ser um talabarte integrado com absorvedor de energia.

NR-35.6.11 A AR prevista nesta norma deve considerar para o SPIQ os seguintes aspectos:

- a) que o trabalhador deve permanecer conectado ao sistema durante todo o período de exposição ao risco de queda;
- b) a distância de queda livre;
- c) o fator de queda;
- d) a utilização de um elemento de ligação que garanta que um impacto de no máximo 6kN seja transmitido ao trabalhador quando da retenção de uma queda;
- e) a zona livre de queda; e
- f) a compatibilidade entre os elementos do SPIQ.

NR-35.6.11.1 O talabarte e o dispositivo trava-quedas devem ser posicionados:

- a) de modo a restringir a distância de queda livre; e
- b) de forma que, em caso de ocorrência de queda, o trabalhador não colida com estrutura inferior.

ANEXO II da NR-35 - SISTEMAS DE ANCORAGEM

3. Componentes do sistema de ancoragem

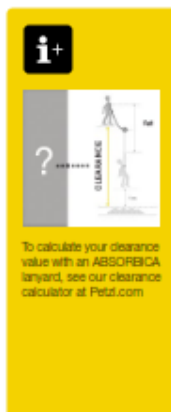
3.1 O sistema de ancoragem pode apresentar seu ponto de ancoragem:

- a) diretamente na estrutura;
- b) na ancoragem estrutural; ou
- c) no dispositivo de ancoragem.

Subida protegida utilizando um talabarte duplo com absorvedor de energia integrado.



Posicionamento de trabalho com talabarte de posicionamento usado em modo duplo





PETRUS CONSULTORIA E INSTRUÇÕES TÉCNICAS DE TRABALHO EM ALTURA

Requisitos:

35.6.9.1.1 Quando utilizado para retenção de queda, o cinturão de segurança tipo paraquedista deve ser dotado de talabarte integrado com absorvedor de energia.

35.6.10 A utilização do sistema de retenção de queda por trava-queda deslizante guiado deve atender às recomendações do fabricante, em particular no que se refere:

- a) à compatibilidade do trava-quedas deslizante guiado com a linha de vida vertical; e,
- b) ao comprimento máximo dos extensores.

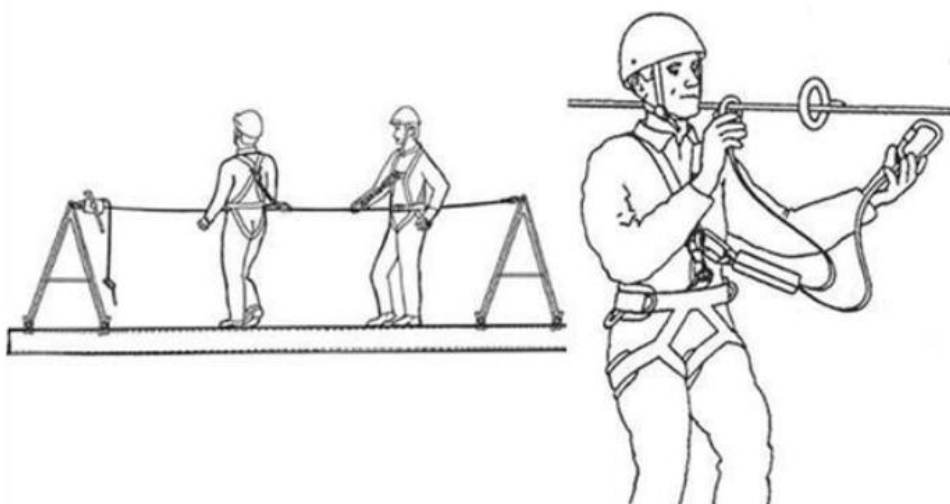
**Talabarte duplo
+ Talabarte de posicionamento**

TALABARTES



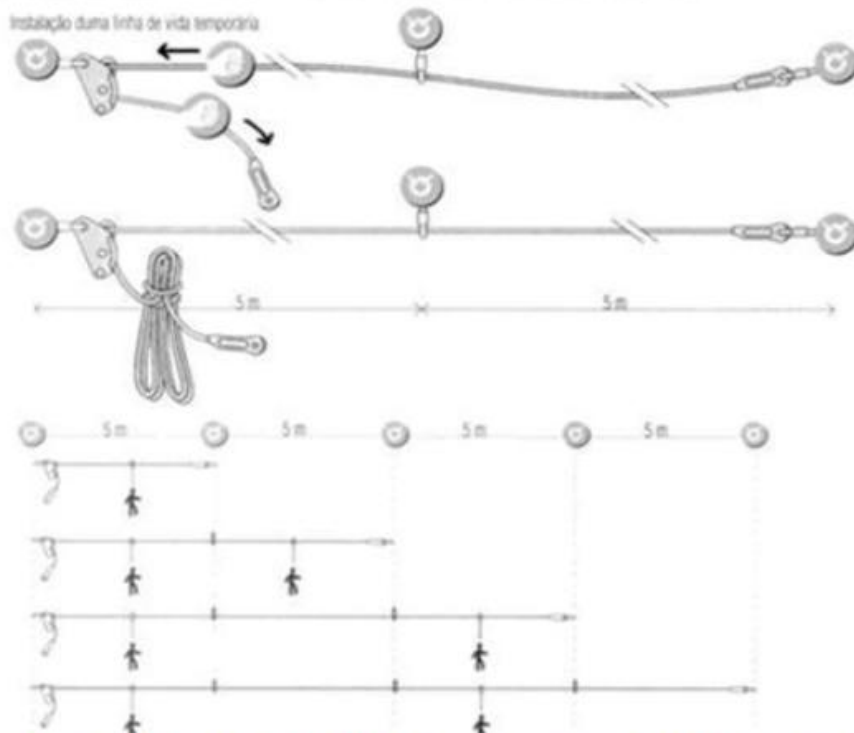
Grupo PETRUS de Treinamentos & Trabalhos em Altura

Linha de Vida – Sistema de Ancoragem



Linha de vida consiste na instalação de cordas ou fitas ligadas ao cinto de segurança e a ancoragens com o objetivo de permitir que as pessoas trabalhem em altura com segurança.

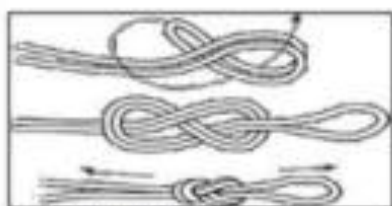
Linha de Vida – Sistema de Ancoragem



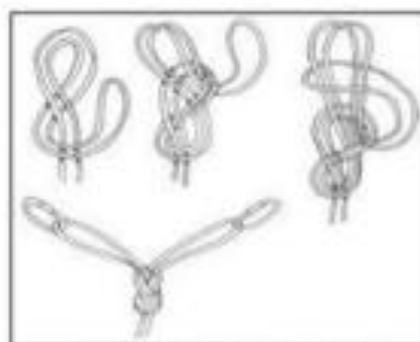
É importante determinar ancoragens intermediárias para as linhas de vida, para não proporcionar seio longo em possíveis quedas

Nós de Ancoragem

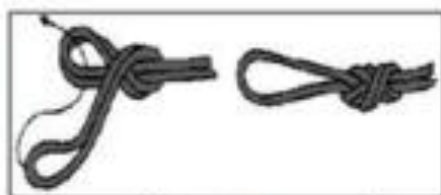
Os números mencionados variam de acordo as bibliografias.



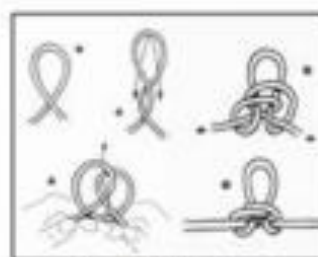
Oito duplo com alça
20 a 25% de perda



Oito com dupla alça (coelho)
20 a 25% de perda



Nove duplo
16 a 30% de perda



Borboleta alpina